



1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): TI

Responsável pela Demanda: Fátima Perim Matrícula: 1823
Turini Peterle

E-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br
Telefone: (28) 3526-5610

1. Objeto: Renovação de licenças da solução de antivírus da Trend Micro, Trend Vision One - Endpoint Security (Essentials), incluindo as atualizações de versão, com vigência de 12 meses.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim conta com uma estrutura de rede interna que sustenta o funcionamento diário de diversos setores administrativos e legislativos. O parque tecnológico, composto por estações de trabalho, servidores e demais equipamentos de TI, exige proteção constante, uma vez que falhas na segurança digital podem comprometer informações sensíveis e impactar diretamente a continuidade das atividades da instituição.

Nesse contexto, a utilização de uma solução corporativa de antivírus é um componente estratégico da política de segurança da informação. Essa solução deve atuar tanto de forma preventiva quanto corretiva diante de ameaças cibernéticas como vírus, malwares, ransomwares, trojans e outros ataques oriundos da navegação em redes públicas ou da troca de arquivos. Esses ataques podem comprometer dados sensíveis e provocar falhas nos equipamentos, prejudicando o andamento das atividades institucionais.

Desde 2024, a Câmara utiliza a solução Trend Vision One - Endpoint Security (Essentials), adotada por meio de atualização tecnológica da versão anterior (Trend Micro Smart Protection for Endpoints), com o devido repasse técnico e a capacitação da equipe de TI. Essa versão avançada



oferece recursos de detecção e resposta estendida (XDR), proporcionando maior visibilidade e proteção ao ambiente, com capacidade de resposta mais eficiente a incidentes de segurança, abrangendo estações de trabalho e servidores.

A manutenção dessa solução exige a renovação periódica das licenças de uso, além de acompanhamento técnico por profissionais capacitados. Como a equipe de TI da Câmara já domina o gerenciamento da solução em uso, graças à capacitação recebida e à experiência adquirida desde sua implantação, considera-se técnica e economicamente recomendável a renovação da licença do software Trend Vision One - Endpoint Security (Essentials), cuja vigência atual expira em 12 de setembro de 2025.

Tal medida está em conformidade com o princípio da economicidade, que orienta a administração pública a realizar despesas com foco no melhor custo-benefício, visto que, a continuidade no uso da solução já consolidada na rotina institucional evita custos adicionais com novos treinamentos, migrações ou adaptações, ao mesmo tempo em que assegura a manutenção de um alto padrão de segurança da informação.

3. Descrições e quantidades

A solução consiste na renovação das licenças de uso do Software Trend Vision One - Endpoint Security (Essentials), solução de antivírus atualmente em uso na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

As licenças devem incluir as atualizações de versão, o que inclui o direito de atualização dos softwares, incluindo versões maiores (major releases), versões menores (minor releases), versões de manutenção (maintenance releases) e atualizações (updates) que forem disponibilizadas para o software.

Item	Descrição/Especificação	Marca (se aplicável)	Unidade de Medida	Qti.
1	Renovação de licenças da solução de antivírus da Trend Micro, Trend Vision One - Endpoint Security (Essentials), incluindo as atualizações de versão, com vigência de 12 meses.	----- ---	UNITÁRIO	150

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: em até 30 dias.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, em horário de expediente.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Setor de TI da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

4.4. Prazo para pagamento: Até 30 dias após a apresentação da nota fiscal correspondente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES

FATIMA PERIM

TURINI:11329213769

Fátima Perim Turini Peterle

Assinado de forma digital por
FATIMA PERIM
TURINI:11329213769
Dados: 2025.08.06 13:29:11 -03'00'

Chefe de Gabinete - Matr. 1823

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

FATIMA PERIM

TURINI:11329213769

Assinado de forma digital por
FATIMA PERIM
TURINI:11329213769
Dados: 2025.08.06 13:31:16 -03'00'

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A segurança da informação é um dos pilares da continuidade operacional e da integridade institucional da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Nesse contexto, a adoção e manutenção de uma solução antivírus corporativa robusta e atualizada se apresenta como uma medida essencial dentro da política de proteção dos ativos digitais da Casa.

A Câmara coleta, processa, armazena e transmite diariamente uma grande diversidade de informações estratégicas e sensíveis, relacionadas às atividades legislativas e administrativas. Esses dados estão distribuídos entre sistemas, servidores de arquivos, bancos de dados e estações de trabalho conectadas à rede institucional. A ausência de proteção adequada em qualquer ponto desse ecossistema pode representar uma vulnerabilidade crítica, expondo o órgão a riscos de comprometimento de dados, interrupção de serviços e prejuízos à sua imagem pública.

A solução antivírus corporativa tem como função atuar tanto na prevenção quanto na mitigação de ameaças digitais, como vírus, trojans, malwares, ransomwares e outros tipos de ataques oriundos da navegação na internet, do uso de arquivos externos ou de dispositivos móveis que possam ter sido comprometidos em ambientes externos. Diante da crescente sofisticação dos ataques cibernéticos, especialmente contra instituições públicas, torna-se indispensável um sistema de proteção que ofereça não apenas bloqueio e remoção de ameaças, mas também funcionalidades avançadas de detecção, resposta, visibilidade e gerenciamento centralizado.

Nos últimos anos, órgãos públicos em todo o país têm sido alvos recorrentes de ataques digitais — como roubo de informações, ataques de negação de serviço (DDoS), sequestro de dados (ransomware) e alteração indevida de conteúdos — que, além de afetarem diretamente os serviços prestados, geram impactos financeiros e comprometem a confiança da sociedade.

Para que a solução antivírus seja efetiva, ela deve possibilitar o gerenciamento centralizado, permitindo à equipe de TI da Câmara visibilidade sobre todo o ambiente de rede, aplicação automática de atualizações, políticas de segurança unificadas e geração de relatórios estratégicos. Essa abordagem permite ações preventivas e reativas de forma rápida e eficiente, reduzindo significativamente os riscos de comprometimento do ambiente. Diante disso, a necessidade de renovação de uma solução antivírus corporativa plenamente funcional, com tecnologia atualizada e suporte à gestão integrada, é uma medida técnica essencial à preservação da infraestrutura tecnológica e da continuidade dos serviços públicos prestados por esta Casa Legislativa.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, conforme publicado no PNCP

[Portal Nacional de Contratações Públicas \(pncp.gov.br\)](http://portalnacionaldecontratacoes.gov.br)

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa que vier a fornecer as licenças deverá, obrigatoriamente, comprovar que é uma revenda autorizada Trend Micro, demonstrando desta forma, estar habilitada a comercializar licenças de softwares.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Atualmente o Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim possui licenciamento para 150 equipamentos, dando cobertura a todo os computadores, notebooks e servidores de rede que devem ser protegidos.

Item	Descrição	Quantidade
Item 01	Renovação de licenças da solução de antivírus da Trend Micro, Trend Vision One – Endpoint Security (Essentials), incluindo as atualizações de versão, com vigência de 12 meses.	150

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, as quais dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Serão realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, junto a 03 (três) empresas prestadoras de

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

A empresa que apresentou a proposta inicial da abertura do processo de compra:
Mindworks Informática Ltda
CNPJ: 03.354.844/0001-29

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 36.099,00 (trinta e seis mil e noventa e nove centavos)

Resultando conforme demonstrado abaixo:

Valor Individual da licença = R\$ 240,66 (Duzentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos)

Valor total para 150 licenças = R\$ 240,66 X 150 = R\$ 36.099,00 (trinta e seis mil e noventa e nove centavos)

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na renovação das licenças da solução de antivírus utilizada pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, fornecido pela Trend Micro, do produto licenciado Trend Vision One – Endpoint Security (Essentials).

As licenças devem incluir as atualizações de versão, o que inclui o direito de atualização dos softwares, incluindo versões maiores (major releases), versões menores (minor releases), versões de manutenção (maintenance releases) e atualizações (updates) que forem disponibilizadas para o software.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento solução única e estas já foram atendidas em outras oportunidades por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificado.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Com a renovação das licenças da solução *Trend Vision One – Endpoint Security (Essentials)*, pretende-se garantir a continuidade e o aprimoramento das medidas de segurança digital que sustentam o funcionamento da rede computacional da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. A solução desempenha papel estratégico na detecção, prevenção e resposta a incidentes, assegurando a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações processadas pelos sistemas institucionais.

O pleno funcionamento da ferramenta permitirá a identificação em tempo real de possíveis ameaças virtuais, como malwares, ransomwares, trojans e outras tentativas de intrusão, possibilitando ao setor de Tecnologia da Informação a adoção de ações preventivas e corretivas com agilidade e eficiência. Além disso, o gerenciamento centralizado da solução proporciona visibilidade sobre o estado de segurança de todos os dispositivos conectados, permitindo a aplicação imediata de políticas e atualizações em toda a rede.

Com isso, espera-se a manutenção de um ambiente digital estável, seguro e resiliente, minimizando riscos operacionais, evitando interrupções nas atividades institucionais e contribuindo diretamente para a continuidade dos serviços prestados à sociedade pela Casa Legislativa.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço atende toda necessidade existente.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta chefia de Gabinete declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando a relevância da capacitação dos servidores para atendimento a legislação pertinente, bem como a sociedade como um todo.

Infere-se, portanto, que esta Chefia de Gabinete, considera viável a realização de nova contratação.

14. RESPONSÁVEIS

Fátima Perim Turini Pertele
Chefe de gabinete da Presidência

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





MAPA DE RISCOS

Levantamento de Riscos da Contratação

1. Setor Requisitante: Setor de TI

2. Data: 11/08/2025

3. Descrição do ambiente interno: A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim representa a sociedade como um todo, através de seus Edis, fomenta melhorias para a população.

4. Descrição do ambiente externo:

A relação desta Casa de Leis em sua representatividade da sociedade, deve proporcionar a ela segurança no que tange as informações coletadas, processadas e armazenadas pela Câmara para execução de suas atividades, visto que a falta de segurança de dados pode provocar prejuízo em relação à imagem pública das instituições governamentais junto a sociedade.

5. Situação da contratação atual, se houver: Para a presente demanda, não houve esse tipo de contratação para o ano de 2025.

6. Lista de responsáveis pela mitigação dos riscos (contratante ou contratada):

- a) Atraso no início do da formalização do processo de compra (Requisitante);
- b) Atraso na tramitação (Setor de Compras).
- c) Atraso na Execução do objeto da Autorização de Fornecimento – AF (contratada)

7. Valor estimado e centro de custo:

R\$ 36.099,00 (trinta e seis mil e noventa e nove reais)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300031003100310033003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



fls. 18



8. Objeto a ser contratado:

Renovação de licenças da solução de antivírus da Trend Micro, Trend Vision One – Endpoint Security (Essentials), incluindo as atualizações de versão, com vigência de 12 meses.

9. Riscos previamente mapeados:

Atraso no início do da formalização do processo de compra, Atraso na tramitação, Atraso na Execução do objeto da Autorização de Fornecimento – AF

10. Descrição de riscos:

- a) Atraso no início do da formalização do processo de compra (Requisitante); Demora na formalização dos documentos necessários para início da tramitação.
- b) Atraso na tramitação (Setor de Compras); Demora nos trâmites necessários a conclusão do processo de compra.
- c) Atraso na Execução do objeto da Autorização de Fornecimento – AF (contratada) Demora não justificável na execução por parte do fornecedor.

11. Probabilidade e impacto dos riscos:

Risco mapeado	Probabilidade (%):	Impacto (Peso de 1 a 5)
Atraso no início do da formalização do processo de compra	Muito baixa - Até 10%	1
Atraso na tramitação	Muito baixa - Até 10%	1

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Atraso na Execução do objeto da Autorização de Fornecimento	Muito baixa - Até 10%	1	
Tabela de Referência – Probabilidade:			
Aspectos avaliativos:	Frequência observada/esperada	Referência (%):	Peso:
Evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.	Muito baixa	Até 10%	1
Evento pode ocorrer em algum momento.	Baixa	De 10% a 30%	2
Evento deve ocorrer em algum momento:	Média	De 30% a 50%	3
Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias.	Alta	De 50% a 90%	4
Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias.	Muita Alta	Acima de 90%	5
12. Ações de mitigação:			
- Processo de contratação iniciado a partir da descoberta do problema - Exigir celeridade na fase de tramitação do processo. - Requerer a Contratada a disponibilização de mão de obra necessária, bem como a disponibilidade de suporte material a execução do objeto, em tempo compatível com as características técnicas deste.			
Assinatura do responsável pela elaboração:			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200300031003100310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Renovação de licenças da solução de antivírus da Trend Micro, Trend Vision One – Endpoint Security (Essentials), incluindo as atualizações de versão, com vigência de 12 meses.

- a) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como decorrentes das necessidades para manutenção da atividade administrativa do órgão, conforme justificativa constante do DFD.

b) **Quantitativos estimados:**

Os quantitativos estimados estão descritos em tópico próprio no ETP.

c) **Prazo do contrato:**

O fornecimento dos serviços será executado de forma única através de autorização de fornecimento, não havendo portanto, a necessidade de geração de um contrato administrativo.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os fundamentos para a contratação estão detalhados no item 2 do Documento Formalizador, que acompanha o processo, descrevendo a demanda e necessidade desta Casa de Leis.

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 31723265000141-0-000002/2024

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





II) Data de publicação no PNCP: 29/02/2024

2.3. Justificativa da contratação:

As motivações para contratação estão descritas pormenorizadas no Documento Formalizador de Demanda e ETP, os quais acompanham este termo no processo de compra

2.4. Enquadramento da contratação:

A contratação fundamenta-se no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na renovação das licenças da solução de antivírus utilizada pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, fornecido pela Trend Micro, do produto licenciado Trend Vision One – Endpoint Security (Essentials).

As licenças devem incluir as atualizações de versão, o que inclui o direito de atualização dos softwares, incluindo versões maiores (major releases), versões menores (minor releases), versões de manutenção (maintenance releases) e atualizações (updates) que forem disponibilizadas para o software.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa que vier a fornecer as licenças deverá, obrigatoriamente, comprovar que é uma revenda autorizada Trend Micro, demonstrando desta forma, estar habilitada a comercializar licenças de softwares.

4.1. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a emissão e envio da Autorização de Fornecimento a contratada, a mesma estará apta a executar o objeto da contratação.

6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Como o fornecimento será feito de forma única baseado na emissão do empenho e sua AF correspondente, portanto não gerando contrato.

7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

É requisito para pagamento a comprovação prévia através do ateste do setor solicitante, a medição considera o correto fornecimento do objeto, suas características e quantitativo que devem estar de acordo com os termos da AF – Autorização de fornecimento e, cumprido esses requisitos, poderá o processo prosseguir com a tramitação para pagamento.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021).

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

R\$ 36.099,00 (trinta e seis mil e noventa e nove reais)

Resultando conforme demonstrado abaixo:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Valor Individual da licença = R\$ 240,66 (Duzentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos)

Valor total para 150 licenças = R\$ 240,66 X 150 = R\$ 36.099,00 (trinta e seis mil e noventa e nove reais)

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cachoeiro, mediante a seguinte dotação:

UG Executora: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Programa de Trabalho: Planejamento Anual de Contratação - 2025;

Fonte: 3 3.3.90.39.84 AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de agosto de 2025.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Identificador da Proposta: 1.707

Revisão: 0

Mindworks Informática Ltda

CNPJ: 03.354.844/0001-29 | IE: 082 426 309 | IM: 677156

Rua Fortunato Ramos, nº 245, 7º andar, Edifício Praia Trade Center

Santa Lúcia, Vitória, ES, CEP 29056-020

Tel.: (27) 3015-1800

PROPOSTA COMERCIAL

Hardware/Software

Elaborada por: Fabiola Morais

Data: 07/08/2025

Validade: 06/09/2025

Informações do cliente

Empresa: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CAMARA MUNICIPAL

Responsável: LAIS DECOTHÉ

E-mail: lais@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Telefone: (28) 3526-5687

Condições comerciais e de pagamento

RENOVAÇÃO LICENCIAMENTO TREND MICRO POR 12 MESES

Cód.	Qtd.	Descrição da licença	Valor unitário	Valor total
VORN0042	150	Trend Vision One - Endpoint Security (Essentials) Academic	R\$ 240,66	R\$ 36.099,00
			Valor do bloco:	R\$ 36.099,00

Total da Proposta - R\$ 36.099,00

1. Preço dos produtos: Valor cotado em real.

2. Prazo de entrega: Imediato

3. Impostos: Incluso

4. Pagamento: 30 dias Depósito



Identificador da Proposta: 1.707

5. Frete: N/A

Dados do emissor da nota fiscal

Razão social: MINDWORKS INFORMATICA

Endereço: R FORTUNATO RAMOS 245

CNPJ: 03.354.844/0001-29

Observações:

Colocamos-nos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sobre a proteção e a privacidade de dados pessoais

A **Mindworks Informática** se compromete a tratar os dados pessoais de seus clientes e colaboradores em atenção às normas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Nº 13.709/2018), assim como às suas Políticas de Tratamento de Dados Pessoais, evitando, assim, o tratamento de dados desnecessários ao cumprimento do contrato de serviço havido entre as partes, bem como às obrigações legais e/ou regulatórias que recaiam sobre a Empresa.

A Política Corporativa de Privacidade de Dados Pessoais da Mindworks pode ser acessada através do site www.mindworks.com.br/politica-privacidade.

Vitória, 07 de agosto de 2025

Fabiola Moraes -

Termo de aceite comercial

O cliente por seu representante legal, que assina este termo, declara para os devidos fins de direito, que está de acordo com a proposta comercial da Mindworks Informática e declara ainda, estar ciente da recomendação descrita no item que trata da necessidade, por parte do cliente, de verificar a compatibilidade dos produtos com os requisitos de seu ambiente computacional.

Dados cadastrais



Identificador da Proposta: 1.707

Razão social: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Nome fantasia: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 31.723.265/0001-41

Inscrição estadual: ISENT0

Proposta N° 1.707

Vitória,

de

de

Assinatura

